PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, quinta-feira, 05 de junho de 2025 – Edição: 1.406 - EXTRA

Sumário

DIVERSOS 2

EXTRATOS 5

Arraial do Cabo, quinta-feira, 05 de junho de 2025 – Edição: 1.406 - EXTRA

DIVERSOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2519/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº ***.670.***-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° ***.962.***-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 2519/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de junho de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo
Assessor do Gabinete do Secretário I
Matrícula 64334
CPF: *.670.***-82**

Rafael E. Browne de Miranda
Secretário Adjunto de Turismo
Matrícula 57.502
CPF: *.962.***-86**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1133/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor de Diretoria Administrativa, inscrito no CPF sob o nº.: ***.804.***-90**, e em substituição a servidora **Larissa de Andrade Fuly Berbat – matrícula 56.581, Chefe de Diretoria Administrativa e recursos Humanos inscrito no CPF sob o n° 107.826.977-71** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 1133/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das

documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Cientes,

Viviane D. P. Pinheiro
Assessor de Dir. Administrativa
Matrícula: 64.719
CPF: *.804.***-90**

Larissa de A. F. Berbat
Chefe Dir. Adm e RH
Matrícula: 56.581
CPF: *.826.***-71**

n) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
o) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
p) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
q) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
r) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
s) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
t) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

u) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
v) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo
Assessor do Gabinete do Secretário I
Matrícula 64334
CPF: *.670.***-82**

Rafael E. Browne de Miranda
Secretário Adjunto de Turismo
Matrícula 57.502
CPF: *.962.***

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº 1133/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor do Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091670227-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.962.207-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 1133/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:
l) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
m) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 05 de junho de 2025 – Edição: 1.406 - EXTRA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, por meio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOMP), sediada na Avenida da Liberdade s/n, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

[CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90.002/2025	DATA DE ABERTURA: 25/07/2025 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília) PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras/pt-br
UNIDADES CONTRATANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
OBJETO:	
Prestação de serviços continuados de apoio técnico ao Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras do Município de Arraial do Cabo, para a prestação de auxílio à elaboração dos programas de Obras e Engenharia, compreendendo apoio e auxílio ao desenvolvimento de elementos técnicos, monitoramento e controle dos projetos e serviços de interesse da Administração Pública	
VALOR ESTIMADO:	
R$ 28.413.188,17 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos)	

REGISTRO DE PREÇO?	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	SIM	FECHADO	TÉCNICA E PREÇO
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)
FUNDAMENTO LEGAL
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

OBSERVAÇÕES GERAIS:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 05 de junho de 2025 – Edição: 1.406 - EXTRA

EXTRATOS

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 20/2025
INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 2519/2025
DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. Do Objeto: Contratação de 01 (uma) apresentação da banda Morada por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do CELEBRA ARRAIAL que acontecerá no dia 27 de setembro de 2025.

1.1.3. Contratada: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.667.661/0001-24

Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): Faz-se pela consagração a banda Morada, para compor a grade do evento **CELEBRA ARRAIAL** no município de Arraial do Cabo, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para o Celebra Arraial.

1.2. **Valor global**: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.4. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

1.6. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1133/2025

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario, representante legal do Fundo Municipal de Educação, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, fundamentada no Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria presencial para capacitação servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Direção de Eventos, em "Organização de Eventos – Da Ideia à Execução" conforme Termo de Referência apresentado e que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3**. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEBRAE RJ)–** CNPJ Nº 29.737.103/0001-10

Razão da escolha da contratada: Verifica-se que a proposta do SEBRAE/RJ se alinha melhor as necessidades desta Secretaria, pois o foco está na organização de eventos promovidos pelo poder público, com o objetivo de impulsionar o turismo, proporcionar entretenimento à população e gerar renda para o Município.

Valor global: **R$ 22.086,00 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais**).

Justificativa do preço: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.3. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

1.4. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926